

LEI Nº 3.646, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

**CONCEDE REAJUSTE DO
TICKET ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LINHARES -
SAAE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado, em 16,34 % (dezesseis inteiros e trinta e quatro centésimo por cento) o valor do Ticket Alimentação dos Servidores Públicos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES - SAAE.

Parágrafo único - Com o reajuste de que trata o "caput" deste artigo o valor do benefício, de natureza indenizatória, passa a ser de R\$680,60 (seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Art. 2º As despesas advindas desta Lei serão custeadas pelo orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES - SAAE e os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, que, se necessário, será suplementada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Linhares.